



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/19

## INSTITUI O PRÊMIO “MÉRITO DA SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio “Mérito da Saúde”, outorgado anualmente pela Câmara de Vereadores de São Pedro.

**Art. 2º** O Prêmio “Mérito da Saúde” será outorgada pela Câmara Municipal de São Pedro ao reconhecimento dos profissionais liberais que atuam de forma direta na área da saúde pública, indicados pela Secretaria de Saúde, conforme os critérios estabelecidos no Artigo 3º da presente Lei.

**Parágrafo Único** - Considera-se como profissional da área da saúde todo aquele que presta ou prestou serviços na área da saúde.

**Art. 3º** Os critérios de avaliação da Presente Lei, serão os determinados pelos seguintes requisitos:

- I - EMPENHO NA FUNÇÃO;
- II - DEDICAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROL DA COMUNIDADE;
- III - NÚMERO DE FALTAS NO ANO;
- IV - AVALIAÇÃO DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO;
- V – AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- VI – 01 COLABORADOR DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS.

*Handwritten signature or mark.*



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**Art. 4º** A homenagem será composta de diploma, placa ou medalha a serem entregues aos Profissionais da Saúde, em Sessão Solene Especial, a realizar-se no mês de outubro de cada ano, durante solenidade oficial instituída neste ato, no calendário de eventos e comemorações cívicas da Câmara de Vereadores de São Pedro.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 12 de dezembro de 2019.

**Dr Cassio H. Capellari**  
**Presidente**

Publicado no quadro de avisos do Poder Legislativo, na data supra.

**José Tadeu Azzine**  
**Coordenador Secretaria**